



Considerando a necessidade de direcionamento da força máxima de trabalho para os cartórios eleitorais em razão das Eleições 2022, no dia 02/10/2022 (1º turno) e 30/10/2022 (2º turno);

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar ao público em geral que não haverá atendimento no posto eleitoral localizado no Centro Integrado de Justiça - CIJUS - no período de 19 de setembro a 7 de novembro de 2022.

§1º No referido período o atendimento será realizado na Central de Atendimento ao Eleitor e/ou cartórios eleitorais localizados na Rua Delegado José Alfredo Hardman, nº 180, Parque dos Poderes (Fórum Eleitoral).

§ 2º. Os atendimentos no Centro Integrado de Justiça - CIJUS - serão retomados no dia 8 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os servidores que laboram nos locais mencionados no artigo anterior, no período ali descrito, desempenharam suas funções no cartório eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

MARCELO IVO DE OLIVEIRA

Juiz Diretor da CAE

[REDACTED]